

ÉPOCA 2026-2027

PO.01 - CAMPEONATO BETCLIC MASCULINO

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 14 de julho de 2026)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1.º

Prémios

1. O vencedor é declarado CAMPEÃO NACIONAL da 1ª Divisão Masculina.
2. Ao vencedor do CAMPEONATO BETCLIC MASCULINO é atribuída uma Taça ou Troféu e vinte e cinco medalhas.
3. A participação nas Competições Europeias será efetuada de acordo com os critérios seguintes:
 - a. Campeão Nacional – EHF Champions League;
 - b. 2º, 3º e 4º Classificados – European Handball League, sendo indicados, respetivamente, como nº.1, nº.2 e nº. 3 de acordo com a sua classificação.
4. O disposto no número anterior poderá ser objeto de ajustamento, caso a EHF altere a estrutura, ou os critérios de participação das equipas Portuguesas.
5. A designação dos diferentes representantes para as competições europeias de Clubes terá de ser ratificada pela Direção da FAP, tendo em consideração as condições económicas, desportivas, de infra estruturas desportivas e de Marketing de cada um dos Clubes, podendo ser efetuadas substituições quando os clubes não cumpram objetivamente com tais requisitos.
6. O Campeão Nacional é apurado para a disputa da Supertaça da época 2027-2028.
7. Qualquer clube ou sociedade desportiva que não se inscreva na prova europeia para a qual adquiriu o respetivo direito desportivo fica sujeito à aplicação da sanção de multa entre 10.000€ a 25.000€;

Artigo 2.º

Participantes

1. Clubes:
 - a. No CAMPEONATO BETCLIC MASCULINO participam os Clubes qualificados e que se inscreverem regulamentarmente (Requisitos de participação nos termos do anexo 10 do Comunicado Oficial N.º 1 época 2026-2027).
 - b. Os Clubes terão que enviar, em formato digital, fotografias de boa qualidade quer da equipa, assim como fotografias individuais dos jogadores e da equipa técnica, e enviar as fichas de jogadores com os dados antropométricos até ao dia 15-08-2026. A violação do disposto no presente ponto acarreta a aplicação da sanção de multa de 500€ a 2000€.



- c. As deslocações às Regiões Autónomas dos clubes participantes na prova ficam condicionadas e são efetuadas de acordo com os critérios legalmente definidos e publicados em Comunicado Oficial da FAP.
2. Jogadores
 - a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial nº 1 época 2026-2027.
 - b. Cada Clube pode utilizar um máximo de 22 jogadores inscritos no escalão de Seniores.
 - c. Os Clubes têm de inscrever no boletim de jogo e estar presentes fisicamente, em cada jogo, um mínimo de 12 jogadores. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação de multa de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) por cada jogador em falta.
 3. Treinadores/as
 - a. De acordo com as qualificações estipuladas no anexo 7 do Comunicado Oficial nº 1 época 2026-2027;
 - b. O não cumprimento do ponto anterior, implicará a aplicação do quadro sancionatório em vigor (art.º 64-RD, Regulamento Disciplinar).

Artigo 3.º **Modelo Competitivo**

1. 1ª FASE – Os Clubes formam uma zona única e jogam no sistema todos contra todos a 2 voltas. No final da 1ª Fase, os clubes serão agrupados da seguinte forma:
 - a. Fase Final Grupo A - do 1º ao 6º classificado da 1ª Fase.
 - b. Fase Final Grupo B - do 7º ao 12º classificado da 1ª Fase.
2. No caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, no final da 1ª Fase da Prova, o desempate é realizado de acordo com o estipulado no RG da Federação e Associações.
3. Todos estes os Grupos da Fase Final serão disputados em Sistema de TxT a 2 voltas, transportando os clubes 50% dos pontos obtidos no decorrer da 1ª Fase.
4. No caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, no final da fase final da prova, o desempate é realizado tendo por base a classificação final da 1ª Fase da Prova.
5. O 6º Classificado do Grupo B disputará a PO.01A Divisão de Honra na época seguinte.
6. O 5º Classificado do Grupo B disputará prova de acesso/manutenção com o 2º classificado do Grupo A da Fase Final da PO.01A Divisão de Honra em sistema de casa/fora:



- a. Jogo 1 - 2º Classificado PO.01A Grupo A x 5º Classificado PO.01 Grupo B
 - b. Jogo 2 - 5º Classificado PO.01 Grupo B x 2º Classificado PO.01A Grupo A
 - i. Desempates: De acordo com o ponto 6 do Artº 12 do Título 8 do Regulamento Geral FAP/Associações.
7. Os Clubes participantes no Grupo A, e do 1º ao 4º classificados do Grupo B, na época seguinte, participam no CAMPEONATO BETCLIC MASCULINO.
 8. Os seis primeiros classificados do Campeonato da época 2025/2026, iniciam a sua participação nos 1/8 da PO.20 Taça de Portugal, sendo que nesta eliminatória, sempre que defrontem Clubes de Divisão inferior, jogarão na condição de visitantes.
 9. Os restantes clubes participantes do Campeonato Betclik Masculino da época 2026/2027, iniciam a sua participação nos 1/16 da PO.20 Taça de Portugal, sendo que nesta eliminatória, sempre que defrontem Clubes de Divisão inferior, jogarão na condição de visitantes.

Artigo 4.º **Horário dos Jogos**

1. Exceto no caso de acordo expresso entre os Clubes intervenientes em cada jogo, a marcação de jogos é feita pela Federação, tendo em conta os interesses das Seleções Nacionais, da participação nas Competições Europeias de Clubes e as transmissões televisivas, cabendo ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos, no quadro das seguintes opções:
 - a. Horário Oficial do CAMPEONATO BETCLIC MASCULINO:
 - i) Os jogos devem ser disputados aos Sábados, Domingos e Feriados das 15:00 às 21:00 horas Continentais
 - ii) Dias de Semana das 19:00 às 21:00 horas Continentais. Excecionalmente a direção da FAP poderá autorizar outro horário, devido a motivos imponderáveis.
 - b. Na última jornada de qualquer fase, os jogos devem ser disputados à mesma hora, exceto no caso de salvaguarda de interesses decorrentes de transmissões televisivas. Em casos excecionais e devidamente fundamentados, os jogos da última jornada podem disputar-se em horário diferente desde que não interfiram com interesses classificativos de outros Clubes.
2. Poderão ser designadas outras datas pela direção da Federação sempre que não houver entendimento entre os Clubes intervenientes, considerando as necessidades e interesses das Seleções Nacionais, ou em função dos resultados de sorteio para as Competições Europeias de Clubes.
3. A marcação dos jogos tem de ser feita até 7 dias após o sorteio de cada fase. O não cumprimento deste prazo implica a marcação pela Federação do dia e hora do jogo.
4. A alteração de jogo calendarizado, após o término de cada período de trabalho da Seleção

“A”, a pedido dos Clubes que tenham dispensado jogadores, será autorizada automaticamente pela direção da FAP de acordo com os procedimentos regulamentares.

Artigo 5.º

Organização, entrada, regras de acesso e condições de segurança nos Recintos de Jogos

1. Todos os jogos são realizados com entradas pagas.
2. Os Clubes deverão solicitar à Federação autorização para a realização de jogos sem entradas pagas, com a antecedência mínima de 5 dias, apresentando a respetiva justificação, devendo neste caso e não obstante assegurar as condições de acesso, segurança ao jogo definidas nestes pressupostos e controlo do número de espetadores (v.g. emissão de convites numerados).
3. O não cumprimento do disposto no número anterior determina a aplicação de uma multa ao Clube de 500,00 € a 1.500,00 €.
4. A produção, venda e receita dos bilhetes de ingresso são da responsabilidade de cada Clube, devendo estes enviar, nos três dias úteis após o jogo, o respetivo boletim financeiro para a Federação, mesmo que não haja entradas pagas.
5. Os bilhetes poderão ter um custo máximo de €15,00;
6. Distribuição de bilhetes:
 - a. Clube visitado – 90 %;
 - b. Clube visitante – 10 %; este terá que efetuar o respetivo pedido de bilhetes ao Clube organizador, até três dias antes (prazo contínuo) da data da realização do jogo, dando conhecimento do mesmo à Federação.
 - c. Em casos excecionais e devidamente fundamentados a Direção da Federação determina a percentagem e prazos para cedência de bilhetes ao Clube visitante.
 - d. O não cumprimento da obrigação de distribuição da percentagem de bilhetes ao Clube visitante determina a aplicação de uma sanção pecuniária de 5.000,00€ a 25.000,00€, sem prejuízo do disposto nos pontos 13, 14 e 15 do presente artigo.
 - e. A entrada de livres-trânsito, entidades e órgãos de comunicação social, será efetivada de acordo com a implementação do sistema de creditações que é da responsabilidade do clube visitado.
 - f. 20 Convites para o Clube visitante;
 - g. obrigatoriedade do clube da casa ceder, de forma gratuita, e caso solicitado pela FAP com a antecedência necessária, bilhetes (no máximo 10 bilhetes ou 5 bilhetes duplos) à FAP e/ ou aos seus patrocinadores
7. Deverão ser emitidas creditações nos jogos para:
 - a. Equipas;
 - b. Delegados e Quadros de Arbitragem;



8. As creditações de imprensa e fotógrafos deverão ser feitas pelo clube na condição de visitado.
9. Só poderão aceder ao recinto de jogo as pessoas com a respetiva creditação.
10. Deverão ser disponibilizadas creditações VIP com acesso ao recinto de jogo para a FAP, patrocinadores e parceiros da Federação, bem como para as entidades oficiais.
11. A Federação deverá requisitar as creditações com 48 horas de antecedência.
12. Caso existam condições para o efeito, deverão ser disponibilizados estacionamento para os portadores de creditação VIP.
13. Os Clubes e sociedades desportivas participantes na prova obrigam-se a garantir e assegurar condições de acesso ao recinto desportivo de adeptos da equipa visitante e a respeitar a lotação oficial do recinto desportivo, nos termos definidos nos pontos anteriores, sem prejuízo de determinação das autoridades policiais competentes, ou de obrigações legais em vigor.
14. Os Clubes e sociedades desportivas participantes na prova obrigam-se a cumprir as regras de entrada, acesso e segurança do recinto desportivo, aqui definidas, sem prejuízo de outras obrigações legais e regulamentares em vigor.
15. O não cumprimento das obrigações de entrada, acesso e segurança dos recintos desportivos, por parte do Clube, poderá levar à adoção de medidas preventivas de carácter desportivo e/ou administrativas, sem prejuízo da aplicação da sanção disciplinar de multa no montante de 5.000,00€ a 25.000,00€.

Artigo 6.º

Gestor de Segurança / Diretores de Campo

1. Os Gestores de segurança/Diretores de Campo são as pessoas a quem cumpre zelar pelo bom funcionamento dos Jogos de Andebol na área desportiva e não tendo qualquer incumbência ao nível disciplinar, constituem o primeiro elemento de resolução dos problemas desportivos, contribuindo para um bom ambiente desportivo.
2. Os Gestores de segurança/Diretores de Campo asseguram, nos recintos desportivos onde exercem funções, o acolhimento e despedida dos jogadores, árbitros e delegados e observadores aos jogos, prestando auxílio para os eventuais problemas desportivos que ocorram nos jogos, entre outros, relativos às instalações, balizas, eletricidade, assistência médica, etc.
3. A requisição de forças policiais será efetuada de acordo com as leis em vigor e definida em Comunicado Oficial.
4. Os Gestores de segurança/Diretor de Campo deverão, ainda, coordenar uma equipa de trabalho de responsáveis por:
 - a. Segurança;
 - b. Instalações;
 - c. Marketing;



- d. Comunicação Social;
 - e. Bilhetes e creditações.
5. Todos os clubes têm, obrigatoriamente, de indicar um Gestor de segurança/Diretor de Campo que será responsável, em cada jogo, pelo exercício das competências a seguir indicadas:
- a. Por receber a equipa de arbitragem, os clubes, o delegado da Federação e ou o observador, mantendo-se disponível para qualquer contacto no decorrer do jogo. Assim, devem permanecer em local de fácil comunicabilidade por parte dos árbitros ou delegado da Federação, não devendo, no entanto, permanecer na mesa de cronometragem.
 - b. Despedir-se da equipa de arbitragem, dos clubes, do Delegado da Federação e ou o observador, mantendo-se disponível para qualquer contacto até ao abandono da área desportiva (saída das instalações), não devendo entrar no balneário da equipa de arbitragem.
 - c. O Gestor de segurança/Diretor de Campo não pode exercer simultaneamente e no mesmo jogo as funções de “Oficial” ao jogo, mas tem de estar devidamente inscrito, para além de responder como representante do Clube visitado, mesmo quando o recinto de jogo não for pertença do Clube em causa.
 - d. O Gestor de segurança/Diretor de Campo tem de ser indicado no momento do pedido de Homologação do Campo, e tem de acompanhar o elemento que efetuar a Vistoria do recinto;
 - e. O Gestor de segurança/Diretor de Campo é responsável pelas eventuais correções a efetuar (marcações de campo, balizas e redes, marcador eletrónico, etc.), bem como zelar para que o piso do recinto seja conveniente e atempadamente seco;
 - f. O Gestor de segurança/Diretor de Campo deve acompanhar e garantir as condições para a realização das tarefas relativas ao controlo antidoping e auxiliar no apoio a eventuais acidentes desportivos, garantindo local apropriado para o efeito e transportes;
 - g. Zelar pelo bom funcionamento das condições, inerentes às condições de T.V., de registo de Vídeo e imagens por qualquer dos clubes.
6. O Gestor de segurança/Diretor de Campo é responsável, ainda, por garantir as condições para registo em Vídeo de cada jogo por operadores de qualquer dos clubes participantes nesta competição e na Taça de Portugal, devendo, nomeadamente, garantir:
- a. Local próprio para a recolha de imagens vídeo;
 - b. Que outras pessoas não identificadas ou autorizadas não possam obter registo em Vídeo;
 - c. Informar a Federação, através do Delegado ao Jogo ou equipa de arbitragem, de que pessoas ou entidades identificadas foram autorizadas a fazer registos ao jogo;
7. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação das seguintes sanções:



- i) A não indicação de Gestor de segurança/Diretor de Campo na prova, no processo de inscrição, implica a rejeição ou não aceitação da mesma, com todas as implicações daí decorrentes.
 - ii) A não receção da equipa de arbitragem (pelo menos 45 minutos antes da hora marcada para o início do jogo) ou não presença durante todo o jogo, determina a aplicação de multa de 375,00 €.
8. Qualquer participação contra o Gestor de segurança/Diretor de Campo (designado para o jogo, ou qualquer outro mesmo sem estar em funções naquele jogo), em ocorrências de natureza disciplinar, determina:
- a. A suspensão imediata dessas funções;
 - b. A aplicação até ao limite máximo das sanções disciplinares aplicáveis no R.G. da Federação e Associações;
 - c. A aplicação ao clube da sanção pecuniária de 500,00 € a 2500,00, para além de todas as consequências previstas no R.G. da Federação e Associações.

Artigo 7.º

Oficiais de Mesa de Clube

Aplica-se o estipulado no regulamento das funções de oficiais de mesa de Clubes CROM – Clube Responsável por Oficial de Mesa.

Artigo 8.º

Registo em Vídeo

- 1. A Federação detém os direitos originários, e em exclusivo, de registo de imagem das competições oficiais de Andebol.
- 2. Com a inscrição e participação na prova, os clubes estão autorizados a efetuar os registos de vídeo em qualquer das situações (visitado/visitante), para análise técnica.
- 3. Nos jogos entre terceiros, o Clube terá de informar o clube visitado e a FAP, até 48 horas antes do início do jogo.
- 4. Os clubes participantes na prova são obrigados a fornecer à Federação as condições para que as transmissões automatizadas decorram da melhor forma, nomeadamente com:
 - a. Uma ligação à internet dedicada ao computador Pixellot e um local para o mesmo.
 - b. A nomeação de uma pessoa responsável pela ligação com a Federação de Andebol de Portugal.
- 5. Caso não seja cumprido o estipulado no número anterior, são aplicadas ao Clube infrator as seguintes sanções:
 - a. A sanção pecuniária de 500,00€ (quinhentos euros);

- b. Em caso de reincidência, a multa será elevada para o dobro.

Artigo 9.º

Homologação de Campos

1. O processo de homologação de campos, é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão e Regulamento de Segurança). **Este processo deverá estar finalizado até 7 dias antes do início da competição, caso tal não aconteça as marcações de jogos para esse recinto serão anuladas.**
2. Os Clubes e sociedades desportivas participantes na prova asseguram e garantem o cumprimento das normas legais em vigor relativas à segurança dos respetivos recintos desportivos, nomeadamente e entre outras, aprovando o Regulamento de Segurança.

Artigo 10.º

Comunicação Social

1. O clube visitado deverá ter um papel ativo junto da imprensa local, devendo nomear um responsável pela comunicação.
2. No pavilhão deverão ser disponibilizados aos diversos órgãos de Comunicação Social lugares reservados e separados do público com:
 - a. Pontos de eletricidade;
 - b. Acesso internet;
 - c. Água;
3. Flash interview:
 - a. Nos jogos objeto de transmissão televisiva pelo canal parceiro da Federação de Andebol de Portugal, é obrigatória, quando solicitada, a presença na flash interview do treinador principal e de um jogador de cada Clube.
 - b. O incumprimento do disposto no número anterior determina a aplicação de uma sanção pecuniária de €500,00 ao treinador ou jogador que não compareça, bem como ao respetivo Clube. Em caso de reincidência, a multa será elevada para o dobro.
 - c. Quando exista transmissão através de canal próprio do Clube, a primeira flash interview deverá ser obrigatoriamente realizada no painel oficial de flash interview disponibilizado pela Federação de Andebol de Portugal, o qual deverá conter 40% da sua ocupação

destinada ao naming sponsor da prova, podendo os restantes 60% ser ocupados por patrocinadores próprios do Clube.

c.1. A ocupação dos referidos espaços deverá ser comunicada à Federação de Andebol de Portugal com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao início da prova, de forma a assegurar os prazos necessários para a produção e entrega do painel oficial ao respetivo Clube.

c.2. Caso o Clube pretenda alterar algum patrocinador no decorrer da época desportiva ou na transição da mesma, deverá informar a Federação de Andebol de Portugal, ficando os custos de produção do novo painel oficial a cargo do respetivo Clube.

c.3. Caso o Clube pretenda, poderá, posteriormente, realizar entrevistas adicionais com painel próprio, sendo obrigatório que a primeira flash interview seja realizada no painel oficial disponibilizado pela Federação de Andebol de Portugal.

d. O incumprimento do disposto no número anterior determina a aplicação ao Clube de uma sanção pecuniária de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros). Em caso de reincidência, a multa será elevada para o dobro.

e. As antevisões e reações pré e pós-jogo, em formato vídeo, produzidas pelos Clubes no âmbito da competição, deverão ser realizadas com recurso ao painel oficial disponibilizado pela Federação de Andebol de Portugal.

4. Conteúdos de Vídeo:

As antevisões e reações pós-jogo, em formato vídeo, produzidas pelos Clubes no âmbito da competição, deverão ser realizadas com recurso ao painel oficial disponibilizado pela Federação de Andebol de Portugal.

5. Conferência de Imprensa (a quem tiver instalações para tal):

- a. A Sala para conferência de imprensa deverá estar disponível até **1h30** após o final do jogo;
- b. A conferência de imprensa deverá ocorrer no máximo 20 minutos após o final do jogo;
- c. Deverão comparecer obrigatoriamente os treinadores, um jogador de cada equipa, e o responsável de imprensa do clube visitado (caso exista essa função no Clube);
- d. A sala deverá estar devidamente identificada e ser dotada de:
 1. 1 Mesa com 4 cadeiras;
 2. 15 Cadeiras;

3. Paineis de conferência de imprensa do clube visitado;
4. Microfones.

Artigo 11.º

Estatística

1. Com a implementação da Recolha e Tratamento de Dados Estatísticos, a equipa de Estatística assegura:
 - a. Elaboração do relatório estatístico disponível para consulta em www.fpa.pt executado posteriormente ao jogo através de análise de vídeo

Artigo 12.º

Marketing, Publicidade e transmissões televisivas

1. A partir da época desportiva de 2026/2027, vigoram as normas e princípios relativos às matérias de Marketing, Publicidade e Transmissões Televisivas nos recintos desportivos e pavilhões do CAMPEONATO BETCLIC MASCULINO, descritas nos números seguintes.
2. Quanto à IDENTIDADE CORPORATIVA da competição:
 - 2.1 A Federação define uma identidade corporativa para o CAMPEONATO BETCLIC MASCULINO;
 - 2.2. As diferentes creditações deverão obedecer ao layout fornecido pela Federação – caso existam creditações extra produzidas pelo clube, estas deverão conter o logo da competição;
 - 2.3 Nos bilhetes produzidos pelos clubes, deverá sempre ser incluído o logotipo da competição;
 - 2.4 Nos equipamentos de jogo, deverá ser incluído o logótipo da prova, a ser estampado na manga esquerda do equipamento, sem qualquer tipo de personalização ou adaptação e livre de publicidade na referida manga, conforme modelo em anexo ao presente regulamento.
 - 2.4.1 O incumprimento do disposto no número anterior determina a aplicação ao Clube de uma sanção pecuniária de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros).
 - 2.5. Material promocional:
 - a) No material promocional que os clubes produzirem (cartazes, flyers, brochuras, etc.) no âmbito da promoção dos seus jogos, terá que constar o logótipo da prova, disponibilizado pela Federação;



- b) Os clubes deverão publicar nas suas Homepages o banner promocional do CAMPEONATO BETCLIC MASCULINO, disponibilizado pela Federação a todos os clubes participantes;
- c) Em todas as publicações em social media associadas ao CAMPEONATO BETCLIC MASCULINO, os clubes deverão usar o logo do CAMPEONATO BETCLIC MASCULINO, e fazer um tag @andebolportugal;
- d) É expressamente proibida a utilização de uma nomenclatura diferente de “CAMPEONATO BETCLIC MASCULINO”
- e) Nas comunicações e conteúdos produzidos pelos Clubes em que sejam visíveis os equipamentos oficiais, não é permitida a ocultação, remoção ou alteração do logótipo oficial da competição ou do naming sponsor aplicado nos equipamentos.
- f) Nos conteúdos, comunicações e transmissões produzidos pelos Clubes no âmbito da competição, não é permitida a associação ou exposição de marcas ou entidades concorrentes do naming sponsor da prova
- g) O não cumprimento do disposto nos números anteriores determina a aplicação de sanção disciplinar de multa ao Clube, no montante de 500,00€ a 1.500,00€.

3. Quanto aos RECINTOS DESPORTIVOS/PAVILHÕES observa-se o seguinte:

- 3.1 Com um mês de antecedência, serão comunicados aos Clubes os jogos com transmissão televisiva agendada;
- 3.2 Requisitos que os clubes deverão cumprir, em caso de transmissão televisiva no seu pavilhão:
 - i) Pavilhão disponível para montagens de TV e Publicidade, pelo menos 3 horas antes do início do jogo;
 - ii) Definição de local no pavilhão que garanta boa visibilidade para a equipa de transmissão e para os comentadores, equipado com ligação à internet, cadeiras e mesas em número adequado;
 - iii) Definição e identificação de espaço de estacionamento para as equipas de publicidade e TV;
 - iv) Definição e identificação de entradas de acesso ao pavilhão para as equipas de publicidade, TV, fotógrafos e órgãos de comunicação social;
 - v) O Pavilhão deverá estar equipado com um sistema de som de qualidade e adequado;
 - vi) O piso de jogo deverá estar em boas condições e limpo;
 - vii) O pavilhão deverá estar equipado com sistema de iluminação adequado, no mínimo de 1.200 lux;



- viii) Deverão ser definidas no pavilhão as zonas dedicadas à imprensa escrita, rádio e estatística, que deverá estar equipada com ligação à internet, cadeiras e mesas em número adequado;
- ix) Deverão ser definidos junto ao terreno de jogo, os locais de colocação dos fotógrafos, sem nunca taparem a publicidade, que deverão estar identificados com acreditação e/ou coletes de identificação;
- x) Garantir *moppers*, pelo menos 2, que de preferência deverão ficar nos cantos, no sentido oposto à transmissão TV;

3.3 O não cumprimento do disposto no número anterior determina a aplicação de sanção disciplinar de multa ao Clube, no montante de 500,00€ a 1.500,00€.

4. Quanto à PUBLICIDADE NOS PAVILHÕES observa-se o seguinte:

4.1 Em todos os jogos objeto de transmissão televisiva transmitidos pelo canal oficial da FAP, a exploração da publicidade no pavilhão, é realizada da seguinte forma:

- a) Publicidade da 1.^a linha é explorada pela FAP;
- b) Os clubes terão direito à colocação de 4 lonas, nos espaços definidos, conforme boardplan e imagem a disponibilizar;
- c) A publicidade dos clubes deverá ser produzida com as medidas 3mx1m
- d) Caso os clubes tenham intenção de utilizar os 4 ou algum dos espaços de publicidade disponíveis, os clubes deverão informar a FAP no mínimo 72 horas antes do jogo;
- e) Marcas concorrentes aos patrocinadores da FAP, não poderão ser colocados;
- f) Não é permitida a colocação de lonas, telas, bandeiras, ou outro tipo de material, pendurado nas redes de fundo;
- g) Não são permitidas faixas, lonas ou outro tipo de material, que cubram a publicidade de 1.^o linha, sendo o clube visitado responsável por zelar pelo seu cumprimento;

4.2 Em todos os jogos objeto de transmissão televisiva através de canal próprio do Clube, a exploração de publicidade de 1.^a linha é do Clube, sendo obrigatória a cedência à FAP, em formato estático ou digital, de espaço de 1.^a linha para os patrocinadores da FAP. É proibida a publicidade, por parte do Clube, a qualquer marca ou instituição concorrente ao naming sponsor da prova. Em caso de linha LED o tempo mínimo a disponibilizar à Federação será de 6 minutos, dos quais 3 minutos, repartidos em blocos de 30 segundos, serão destinados à promoção do CAMPEONATO BETCLIC MASCULINO e os restantes 3 minutos à promoção dos demais parceiros do Campeonato, sendo estes indicados atempadamente pela FAP, bem como os respetivos tempos de exposição.

O tempo de exposição do naming sponsor deverá ser sempre superior ao de qualquer outra marca presente na linha LED.



No início do jogo e durante o intervalo, a animação a exibir nos LED deverá ser obrigatoriamente a animação oficial do CAMPEONATO BETCLIC MASCULINO.

- 4.3 Em todos os jogos objeto de transmissão televisiva através de canal próprio do Clube, e conforme mencionado no ponto 3, alínea c), do artigo 10.º, deverá ser utilizado o painel de flash interview disponibilizado pela FAP.
- 4.4 Em todos os jogos sem transmissão televisiva, deverão ser colocados 2 banners do patrocinador principal da prova, nos cantos, no sentido oposto aos bancos de oficiais;
- 4.5 Em todos os jogos, uma lona com o logo do patrocinador principal da prova, deverá ser colocada à frente da mesa dos oficiais;
- 4.6 A publicidade de 1.ª linha deverá ser colocada ao longo de todo o campo, sempre no lado oposto aos bancos, sendo obrigatória a utilização do central board com a imagem do naming sponsor da prova. É proibida a colocação de publicidade a qualquer marca ou instituição concorrente do naming sponsor da prova.
- 4.7 O não cumprimento do disposto nos números anteriores determina a aplicação de sanção disciplinar de multa ao Clube, no montante de 500,00€ a 1.500,00€.

5. Quanto às TRANSMISSÕES TELEVISIVAS, observa-se o seguinte:

- 5.1 Uniformização de grafismos TV – Fornecimento pela FAP dos grafismos inerentes ao Campeonato, que deverão ser aplicados em todas as transmissões televisivas do CAMPEONATO BETCLIC MASCULINO;
- 5.2 Nas transmissões televisivas do Campeonato deverá ser exibido o cartão promocional oficial disponibilizado pela Federação de Andebol de Portugal, com a duração de cinco segundos, antes do início do jogo e após cada uma das partes.
- 5.3 Nas transmissões televisivas dos jogos do Campeonato pelos clubes com operador televisivo próprio, o sinal de transmissão de 4 jogos realizados em casa deverá ser partilhado e cedido a favor da FAP, ou do Canal Parceiro que esta indicar.
- 5.4 O não cumprimento do disposto nos números anteriores determina a aplicação de sanção disciplinar de multa ao Clube, no montante de 500,00€ a 3.500,00€.

6. As normas e princípios contidos nos números 4 e 5 do presente artigo, relativas à Publicidade e Transmissões Televisivas nos recintos desportivos onde se disputem jogos do CAMPEONATO BETCLIC MASCULINO, são complementares e subordinadas ao regime contido no artigo 28.º do Título 8 do RGFP e Associações.



7. Quanto às regras a observar no INÍCIO DE JOGO:

- 7.1 Sem prejuízo do disposto no PROTOCOLO de jogo, definido no Artigo 13º do presente regulamento, após o sinal sonoro para recolha das equipas aos balneários, deverão ser colocados no recinto de jogo, 2 banners do patrocinador principal da prova junto a cada uma das equipas (ver imagem em anexo);
- 7.2 Deverá também ser colocado, em zona central, o púlpito da prova, onde deverá ser colocada a bola oficial para o jogo (imagem em anexo);
- 7.3 A bola deverá ser nova ou com pouca utilização;
- 7.4 Após o início do jogo, os banners deverão ser colocados nos cantos, no sentido oposto aos bancos de oficiais;
- 7.5 Nos jogos objeto de transmissão televisiva, a partida apenas poderá iniciar-se após indicação da equipa responsável pela transmissão e confirmação de que a emissão se encontra no ar.

Artigo 13.º
Protocolo de Jogo

- 1. Os balneários devem estar disponíveis 60 minutos antes da hora marcada para o início de jogo e o recinto de jogo deve estar em condições de utilização 45 minutos antes.
- 2. A equipa de arbitragem avisa os clubes, através de um sinal sonoro 10 minutos antes da hora de início do jogo, para se proceder às formalidades do protocolo de começo de jogo.
- 3. Os oficiais responsáveis de cada clube dirigem-se para junto da mesa de cronometragem, procede-se à identificação do clube, efetua-se o sorteio. Os clubes preparam-se para a apresentação.
- 4. A entrada em campo dos jogadores deverá ser adaptada às condições de cada pavilhão, podendo ser realizada a partir da mesa de cronometragem, de um dos cantos do recinto ou do túnel de acesso.

A apresentação dos participantes será efetuada através da instalação sonora do pavilhão, pelo speaker, devendo respeitar a seguinte ordem:

- 1. Árbitros;
- 2. Clube Visitante;
- 3. Clube Visitado;
- 4. Delegado(s) da Federação e Oficiais de Mesa.

Após o anúncio dos seus nomes, os árbitros deverão deslocar-se da mesa de cronometragem para o círculo central, onde permanecerão posicionados ao centro do terreno de jogo.

Opção 1 — Entrada individual dos jogadores

Após a apresentação dos árbitros, será realizada a apresentação individual dos jogadores da equipa visitante, por ordem numérica, conforme consta no boletim de jogo.

Cada jogador deverá entrar no terreno de jogo após o anúncio do respetivo número e nome, perfilando-se lado a lado, tendo como referência a equipa de arbitragem posicionada ao centro.

De seguida, será efetuada a apresentação individual dos jogadores da equipa visitada, seguindo o mesmo procedimento. No final, ambas as equipas deverão ficar alinhadas lado a lado no centro do campo, junto da equipa de arbitragem.

Opção 2 — Entrada conjunta por equipa

Em alternativa, sempre que as condições do pavilhão ou a organização do jogo assim o justifiquem, a entrada dos jogadores poderá ser realizada em dois momentos distintos, devendo todos os jogadores de cada equipa entrar em campo em simultâneo.

Neste caso, os jogadores deverão manter-se posteriormente perfilados lado a lado, por ordem numérica, conforme consta no boletim de jogo.

Após todos os participantes estarem devidamente posicionados, o speaker fará a apresentação individual dos jogadores, anunciando o número e o nome de cada elemento. À medida que for anunciado, cada jogador deverá manter-se no seu lugar, podendo apenas dar um passo em frente ou fazer um cumprimento, de acordo com o definido pela organização.

5. Após a apresentação de todos os intervenientes, os clubes devem saudar-se, cruzando (duas filas individuais deslocando-se em sentidos opostos) e cumprimentando-se, dando-se de imediato início ao jogo, cumprindo rigorosamente o horário previamente estabelecido (as cerimónias devem iniciar-se com a antecedência necessária).
6. A animação durante o jogo é obrigatória e será efetuada pelo speaker que usará as interrupções do mesmo para colocar música ou outros efeitos sonoros ou visuais
7. Constituem normas a respeitar sobre os horários de jogos:
 - a. Atrasos derivados a qualquer comunicação oficial da Federação;
 - b. Necessidades da TV no âmbito de transmissões diretas;
 - c. Autorização especial da Federação para Cerimónia ou atividade;



- d. O Delegado da Federação é, no campo de jogo, a pessoa que pode determinar qualquer alteração especial. Na ausência deste, compete à equipa de arbitragem essa decisão.
8. O protocolo de começo de jogo obriga os clubes a fornecerem a constituição das equipas nas condições seguintes:
 - a. É obrigatório os jogadores usarem sempre o mesmo número durante a Prova;
 - b. Os clubes têm de fornecer, até 45 minutos antes da hora de jogo, ao Gestor de Segurança (ou organização em Fases em concentração) a lista dos números e nomes dos jogadores, e restantes “oficiais”;
 - c. As alterações devem ser comunicadas ao Gestor de Segurança (Órgãos de Comunicação Social).
9. Os clubes e a Federação poderão acordar em separado e em termos e condições a definir, outras formas de realização específica do protocolo de jogo.
10. A não realização do protocolo de apresentação das equipas determina a aplicação de uma sanção pecuniária de 250,00 €.

Artigo 14.º

Sanções Disciplinares

As sanções disciplinares em campo, para além das estipuladas no RG FAP e Associações e no Regulamento Disciplinar da Federação e Associações e Regras Oficiais, são punidas com as seguintes sanções pecuniárias:

1. TREINADORES E OFICIAIS AO JOGO

- a) CARTÃO AMARELO.....75,00 €
- b) 2 MINUTOS150,00 €
- c) CARTÃO VERMELHO250,00 €

2. JOGADORES

- a) CARTÃO AMARELO NO BANCO.....75,00 €
- b) 2 MINUTOS NO BANCO.....100,00 €
- c) CARTÃO VERMELHO.....175,00 €

Artigo 15.º

Disposições Finais

1. Salvo disposição em contrário, as normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.

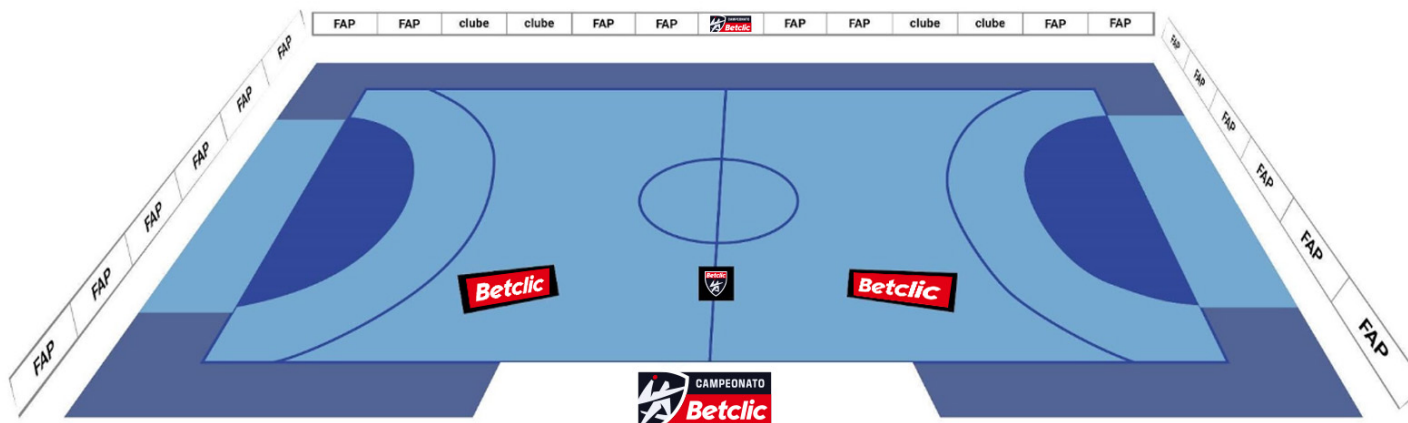


FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

4. O presente regulamento vigora para a época 2026-2027, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2026.

Anexo I - Boardplan Publicidade



Anexo II – Logótipo da prova, a ser estampado na manga esquerda do equipamento
Dimensões 15cm x 10cm - Imagem meramente ilustrativa, PDF com imagem com alta resolução segue posteriormente

